



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Chamada Pública n.º 01/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Antônio Ferreira de Oliveira, 51 - Vila Brasília, Serra do Mel - RN, 59663-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.755.971/0001-20, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE relativas ao PNAE, através da sua **COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, **001/2026, dia 24 de Março de 2026, as 09:00h00min.** destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2026. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda via presencial, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações de Serra do Mel, no período compreendido entre os dias **04 de Março de 2026 a 24 de Março de 2026**. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o e-mail licitacoes@serradomel.rn.gov.br, ou na sala de licitações, de segunda a Sexta feira das 07:30 as 13:30 horas em dia de expediente.

1. DO OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para o ano letivo de 2026, atendendo as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Serra do Mel/RN.

Item	Cód. Item	Descrição do produto/serviço	Un. de Medida	Qtde. Anual	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado Anual
1	68342	ALFACE FRESCA (CRESPA OU LISA): Alface fresca (crespa ou lisa), maço padronizado de 120g, folhas íntegras e firmes, limpa (sem excesso de terra), sem murcha excessiva, sem limo/apodrecimento, sem odor estranho, sem pragas visíveis em nível que comprometa o consumo.	Maço	2900	R\$ 6,17	R\$ 17.893,00
2	68343	BANANA TIPO PACOVAN: Frutos íntegros, firmes, limpos, sem rachaduras relevantes, sem amassamento generalizado, sem mofo/podridão, odor	kg	4000	R\$ 5,62	R\$ 22.480,00



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

		característico. Maturação de vez a madura, adequada ao consumo conforme cronograma.				
3	68344	COENTRO: Maço padronizado de 120g, folhas verdes e frescas, sem murcha excessiva, limpa (sem excesso de terra), sem limo/apodrecimento, sem odor estranho, sem pragas visíveis em nível que comprometa o consumo.	Maço	600	R\$ 6,17	R\$ 3.702,00
4	68345	FARINHA DE CASTANHA DE CAJU: Produto seco, granulação uniforme, cor e odor característicos, isento de mofo, insetos e impurezas. Acondicionada em pacote de 1 kg, selado/íntegro, próprio para alimentos, com identificação mínima (produto, peso, fabricação, validade e fornecedor.	Pacote	2300	R\$ 48,13	R\$ 110.699,00
5	68346	JERIMUM DE LEITE: Jerimum fresco, casca íntegra, firme, sem rachaduras extensas, sem pontos de apodrecimento, sem mofo, limpo (sem excesso de terra), odor característico.	kg	4000	R\$ 5,07	R\$ 20.280,00
6	68347	LARANJA: Frutos íntegros, firmes, limpos, casca sem mofo, sem podridão, sem odor estranho. Preferencialmente de maturação adequada para consumo e/ou suco conforme cronograma.	kg	4000	R\$ 5,47	R\$ 21.880,00
7	68348	MAMÃO PAPAIA: Frutos íntegros, firmes, limpos, sem rachaduras relevantes, sem amassamento generalizado, sem mofo/podridão, odor característico. Maturação de vez a maduro, adequada ao consumo conforme cronograma.	kg	4000	R\$ 6,08	R\$ 24.320,00
8	68349	MELANCIA: Fruto inteiro, casca íntegra, firme, sem rachaduras, sem amassados extensos, sem mofo/podridão, limpa (sem excesso de terra), odor característico.	kg	5700	R\$ 4,02	R\$ 22.914,00
9	68350	MELÃO: Frutos íntegros, firmes, casca íntegra, sem rachaduras relevantes, sem amassamento generalizado, sem mofo/podridão, limpo, odor característico.	kg	4600	R\$ 4,93	R\$ 22.678,00



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

		Maturação adequada ao consumo conforme cronograma.				
10	68351	PIMENTÃO: Frutos íntegros, firmes, limpos, casca íntegra, sem rachaduras relevantes, sem mofo/podridão, sem murcha excessiva, odor característico.	kg	1500	R\$ 8,76	R\$ 13.140,00
11	68352	MANDIOCA SEM CASCA: Raiz descascada, fresca, firme, limpa, em bom estado, congelada, com odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração e sem evidências de descongelamento/recongelamento. Acondicionada em pacote de 1 kg, selado/íntegro, próprio para alimentos, com identificação mínima (produto, peso, fabricação, validade e fornecedor)	Pacote	4000	R\$ 6,57	R\$ 26.280,00
12	68353	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA (CONGELADA): Polpa 100% fruta, congelada, sem odor estranho, sabor característico, sem sinais de descongelamento e recongelamento. Embalagem própria para alimentos, selada, com identificação mínima (produto, peso, data fabricação, validade e fornecedor). Entregar congelada (cadeia de frio).	kg	3400	R\$ 13,84	R\$ 47.056,00
13	68354	POLPA DE FRUTA DE GOIABA (CONGELADA): Polpa 100% fruta, congelada, sem odor estranho, sabor característico, sem sinais de descongelamento e recongelamento. Embalagem própria para alimentos, selada, com identificação mínima (produto, peso, data fabricação, validade e fornecedor). Entregar congelada (cadeia de frio).	kg	3400	R\$ 11,00	R\$ 37.400,00
14	68355	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ (CONGELADA): Polpa 100% fruta, congelada, sem odor estranho, sabor característico, sem sinais de descongelamento e recongelamento. Embalagem própria para alimentos, selada, com identificação mínima (produto, peso, data fabricação,	kg	3400	R\$ 25,21	R\$ 85.714,00



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

		validade e fornecedor). Entregar congelada (cadeia de frio).				
15	68356	TOMATE: Frutos firmes, casca íntegra, limpos, sem rachaduras profundas, sem pontos extensos de apodrecimento, sem mofo, odor característico. Maturação adequada ao consumo conforme cronograma.	kg	3700	R\$ 9,31	R\$ 34.447,00
16	68357	BATATA-DOCE: Raízes íntegras, firmes, limpas (sem excesso de terra), sem rachaduras profundas, sem brotação excessiva, sem mofo/podridão, sem odor estranho.	kg	3000	R\$ 5,43	R\$ 16.290,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 527.173,00						

1.2. Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução CD/FNDE 06/2020, Art. 31, §4º).

1.3. A execução do fornecimento proveniente da presente chamada pública observará ainda as regras contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento.

2. FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da presente chamada pública correrão por conta de recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme descrito abaixo:

Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal

Categoria Econômica: Custeio

Dotação: 12 EDUCAÇÃO / 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Elementos de Despesa: 3390300000 - Material de consumo

Projeto/Atividade: 2029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte: 15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal

Categoria Econômica: Custeio

Dotação: 12 EDUCAÇÃO / 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Elementos de Despesa: 3390300000 - Material de consumo



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 2030 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

Fonte: 15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal

Categoria Econômica: Custeio

Dotação: 12 EDUCAÇÃO / 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Elementos de Despesa: 3390300000 - Material de consumo

Projeto/Atividade: 2031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA

Fonte: 15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal

Categoria Econômica: Custeio

Dotação: 12 EDUCAÇÃO / 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Elementos de Despesa: 3390300000 - Material de consumo

Projeto/Atividade: 2032 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS

Fonte: 15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal

Categoria Econômica: Custeio

Dotação: 12 EDUCAÇÃO / 367 EDUCACAO ESPECIAL

Elementos de Despesa: 3390300000 - Material de consumo

Projeto/Atividade: 2034 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE

Fonte: 15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.2. ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

I- Documento de Identificação Oficial e CPF;

II- Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias

II- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Conforme Anexo;

III- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pela Agricultura Familiar – Conforme Anexo;

IV- Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (Resolução CD/FNDE nº 06/2020, artigos 40 e 41) – Conforme Anexo.

3.3. ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:

I- Documento de Identificação Oficial e CPF;

II- Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias

II- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Conforme Anexo;

III- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pela Agricultura Familiar – Conforme Anexo;

IV- Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (Resolução CD/FNDE nº 06/2020, artigos 40 e 41) – Conforme Anexo.

3.4. ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II- Extrato da DAP Física para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV- Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Conforme Anexo;



VI- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados – Conforme Anexo;

VII- Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados – Conforme Anexo;

VIII- Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (Resolução CD/FNDE nº 06/2020, artigos 40 e 41) – Conforme Anexo.

4. ENVELOPE N.º 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope n.º 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelos em anexo.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos e publicação nos meios de comunicação da Prefeitura de Serra do Mel. O resultado da seleção será publicado em até 2 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e na mesma publicação os proponentes serão convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.3. o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

5.4. o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

5.5. o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

6. LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Centro Administrativo, na sala do Almoxarifado da Merenda Escolar, em dias úteis e horários de expediente (07h30 às 13h30).

6.2. O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis contados da emissão da Ordem de Compra. O cronograma de entrega será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade adquiridos no âmbito do PNAE deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, **dispensados dessa obrigatoriedade os alimentos adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações**, “em cumprimento do disposto no § 1º do artigo 13 da LEI Nº 15.226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 (NR)

8.2. A presente Chamada Pública será divulgada no Diário Oficial e será disponibilizado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel.

8.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 1 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

8.5. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

8.6. para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

8.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II-A - Modelo de projeto de venda - Modelo proposto para grupos formais;

ANEXO II-B - Modelo de projeto de venda - Modelo proposto para grupos informais;

ANEXO II-C - Modelo de projeto de venda - Modelo proposto para os fornecedores individuais;

ANEXO III - Modelo de declaração de produção própria do agricultor familiar para organizações fornecedoras;

ANEXO IV - Modelo de declaração de produção própria do agricultor familiar para beneficiários fornecedores (fornecedor individual);

ANEXO V - Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados;

ANEXO VI - Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (Resolução CD/FNDE nº 06/2020, artigos 40 e 41);

ANEXO VII - Minuta de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE.

Serra do Mel/RN, 03 de Março de 2026.

Francisco Nildo da Silva

Ag. de Contratação

Paulo Henrique Cirino

Da equipe de apoio

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Membro da Comissão de Planejamento



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO II-A - Modelo de projeto de venda - Modelo proposto para grupos formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
Nome do Proponente:		CNPJ:		
Endereço		Município:	CEP:	
E-mail:		Telefone:		
Nº DAP Jurídica	Banco:	Agência:	Conta:	
Nº de Associados:	Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:		Nº de Associados com DAP Física:	
Nome do representante legal:		CPF:	Fone:	
Endereço:		Município/UF:		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
Prefeitura Municipal de Serra do Mel		CNPJ: 12.755.971/0001-20	Município/UF: Serra do Mel/RN	
Endereço: Av. Antônio Ferreira de Oliveira, 51 - Vila Brasília, Serra do Mel - RN, 59663-000				
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS				
Produto	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
Local/UF, dia, mês, ano.				
(nome completo)				
Assinatura do Representante do Grupo Formal				



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO II-B - Modelo de projeto de venda - Modelo proposto para grupos informais;

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO INFORMAL				
Nome do Proponente:		CPF:		
Endereço		Município:	CEP:	
E-mail:		Telefone:		
Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		Nome da Entidade Articuladora (quando houver):		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES				
Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Dados Bancários (Banco, Agência e Conta)	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
Prefeitura Municipal de Serra do Mel		CNPJ: 12.755.971/0001-20	Município/UF: Serra do Mel/RN	
Endereço: Av. Antônio Ferreira de Oliveira, 51 - Vila Brasília, Serra do Mel - RN, 59663-000				
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS				
Nome do Agricultor	Produto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

V - RELAÇÃO TOTAL DE PRODUTOS				
Produto	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

Local/UF, dia, mês, ano.

(nome completo)

Assinatura do Representante do Grupo Informal

(nome completo)

Assinatura do Agricultor Familiar

(nome completo)

Assinatura do Agricultor Familiar



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

(nome completo)

Assinatura do Agricultor Familiar

(nome completo)

Assinatura do Agricultor Familiar



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO II-C - Modelo de projeto de venda - Modelo proposto para os fornecedores individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
FORNECEDOR INDIVIDUAL				
Nome do Proponente:		CPF:		
Endereço		Município:	CEP:	
Nº DAP Física	E-mail:		Telefone:	
Banco:	Agência:		Conta:	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
Prefeitura Municipal de Serra do Mel		CNPJ: 12.755.971/0001-20	Município/UF: Serra do Mel/RN	
Endereço: Av. Antônio Ferreira de Oliveira, 51 - Vila Brasília, Serra do Mel - RN, 59663-000				
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS				
Produto	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
Local/UF, dia, mês, ano.				
(nome completo)				
Assinatura do Fornecedor Individual				



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO III - Modelo de declaração de produção própria do agricultor familiar para organizações fornecedoras

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)
Eu, _____ representante da
Cooperativa/Associação

_____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____
declaro, para fins de participação na modalidade Compra
Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que os gêneros
alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos
cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta
cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**ANEXO IV - Modelo de declaração de produção própria do agricultor familiar
para beneficiários fornecedores (fornecedor individual)**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____, CPF

nº _____ e DAP física nº _____,

declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO V - Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____) O(A)
(nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº
_____, DAP jurídica nº _____ com sede
_____, neste ato
representado(a) por (nome do representante legal de acordo com a Proposta de Venda)
_____, portador (a) da Cédula de
Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do
Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de
venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar
Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (vinte mil
reais) por DAP / ANO CIVIL / ÓRGÃO COMPRADOR referente à sua produção,
considerando os dispositivos da Lei nº 12.512, de 14/10/2011, e suas alterações, do
Decreto nº 7.775, de 4/7/2012, e suas alterações e da Resolução GGPA n° 50, de
26/9/2012, e suas alterações, e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**ANEXO VI - Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários
previstos em normativas específicas (Resolução CD/FNDE nº 06/2020, artigos 40
e 41)**

_____, inscrito no CPF N°
_____, residente e domiciliado na
_____, Município de
_____, DECLARA, conforme exigências dos arts.
40 e 41 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que os produtos alimentícios a serem
fornecidos para o alunado do PNAE atendem ao disposto na legislação de alimentos,
estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura